



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 215/2026-GR/UEMA

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA
(MUDANÇA DE CURSO), TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA E DE
PORTADOR DE DIPLOMA**

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Reitoria, com fundamento na Lei Federal n.º 9.394/1996, na Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA e nas disposições da legislação em vigor, torna pública a Retificação n.º 01 do Edital n.º 215/2026-GR/UEMA, a ser divulgada no dia 18 de junho de 2026, com os procedimentos e as normas, para conhecimento dos interessados, referente à abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Facultativa Interna (mudança de Curso), Transferência Facultativa Externa e Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido (Matrícula de Graduado), na modalidade presencial, com vigência prevista para o segundo semestre letivo de 2026, o qual será regido de acordo com as instruções integrantes deste Edital, nos termos a seguir:

1 ONDE SE LÊ:

[...]

5. DO PROCESSO SELETIVO

[...].

5.1.2 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será da seguinte forma:

a) Transferência Facultativa Externa: consistirá na análise do desempenho obtido pelo candidato admitido pelas modalidades de ingresso institucional vigentes, incluindo o PAES e o Edital de Vagas Remanescentes com utilização de nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), considerando uma das edições realizadas entre 2023 e 2025. A análise classificatória observará o Índice de Desempenho Padronizado (IDP), calculado pela seguinte fórmula:

[...]

5.2 No caso de notas idênticas no Índice de Desempenho Padronizado (IDP) de que trata o subitem 5.1.2 alínea a, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

[...]

2 LEIA-SE:

[...]

5. DO PROCESSO SELETIVO

[...]

5.1.1 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será da seguinte forma:

a) Transferência Facultativa Externa: consistirá na análise do desempenho obtido pelo candidato admitido por modalidades de ingresso institucional vigentes, incluindo o PAES e os processos seletivos com utilização de notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), considerando uma das edições realizadas entre 2023 e 2025. A análise classificatória observará o Índice de Desempenho Padronizado (IDP), calculado pela seguinte fórmula:

[...]

5.2 No caso de notas idênticas no Índice de Desempenho Padronizado (IDP) de que trata o subitem 5.1.1 alínea a, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

[...]

3 A presente Retificação se encontra respaldada na Lei Federal n.º 9.394/1996 e na Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

4 Ficam mantidos os demais itens do Edital n.º 215/2026-GR/UEMA.

São Luís - MA, 18 de junho de 2026.

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 17/06/2026, às 16:57, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **015513819** e o código CRC **CB57369F**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>